



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000506-97.2020.5.13.0030**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/09/2020

Valor da causa: R\$ 39.499,45

Partes:

AUTOR: EDUARDO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: PIETRO GALINDO SILVEIRA

RÉU: SALEX CONVENIENCIA, RESTAURANTES E FORNECIMENTOS DE REFEICOES
LTDA

ADVOGADO: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES

ADVOGADO: VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA

RÉU: ALEX CICERO PINHEIRO DE OLIVEIRA

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 29 / março / 2022, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. Suely Patrício Bezerra
 Nacionalidade brasileira, Estado civil casado
 Residente Rua Presidente Nilo Peçanha, 39 Bessa, Curitiba
 Identidade 3907207 SSP PB CPF 026.977.764-80
 o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. (a). Juiz(a) Presidente da VARA- JP.

E para constar, eu Oficial(a) de Justiça Avaliado(a), lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Suely Patrício Bezerra
 Depositário

mtal
 Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 29 / março / 2022 dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Suely Patrício Bezerra
 o qual tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

CIENTE EM, 29/03/2022 mtal

mtal
 Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente MANDADO à MM. VARA - J. PESSOA

João Pessoa, 29/03/2022

